



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.591

de 24 de fevereiro de 1987.

"Reajusta a Tabela de Padrões de Vencimen- to dos Funcionários Municipais".

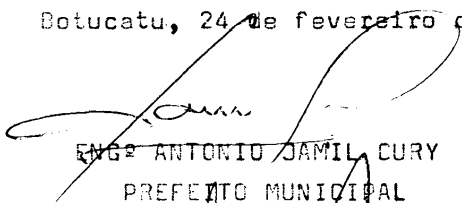
ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Tabela IV, anexa à Lei 2.164, de 1º de março de 1.979, reajustada pela Lei nº 2.575, de 04 de novembro de 1.986, passa a vigorar nos termos da Tabela anexa.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir créditos suplementares para fazer face às despesas decorren-
tes com a execução desta Lei.

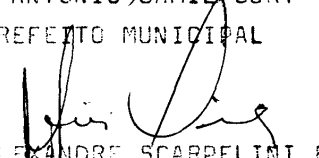
ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ' ano, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 24 de fevereiro de 1.987.


ENGº ANTONIO JAMIL CURY

PREFEITO MUNICIPAL


DR. OSVALDO PAES DE ALMEIDA
COORDENADOR JURÍDICO


ALEXANDRE SCARPELINI FILHO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
E FAZENDA

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


MARIA JOSÉ LARDO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE - SUBSTITUTO



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

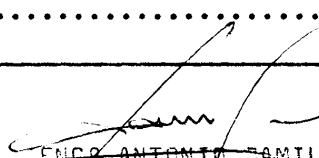
LEI N.º 2.591

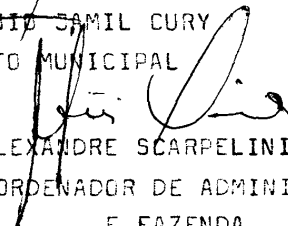
de 24 de fevereiro de 1987.

T A B E L A I V

PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR EM CZ\$
"A"	Cz\$ 2.242,80
"B"	Cz\$ 2.338,00
"C"	Cz\$ 2.430,40
"D"	Cz\$ 2.525,60
"E"	Cz\$ 2.619,40
"F"	Cz\$ 2.713,20
"G"	Cz\$ 2.807,00
"H"	Cz\$ 2.994,60
"I"	Cz\$ 3.089,80
"J"	Cz\$ 3.183,60
"L"	Cz\$ 3.323,60
"M"	Cz\$ 3.512,60
"N"	Cz\$ 3.606,40
"O"	Cz\$ 3.935,40
"P"	Cz\$ 4.123,00
"Q"	Cz\$ 4.405,80
"R"	Cz\$ 4.687,20
"S"	Cz\$ 6.214,60
"T"	Cz\$ 6.580,00
"U"	Cz\$ 9.252,60


DR. OSVALDO PAES DE ALMEIDA
COORDENADOR JURÍDICO


ENGR. ANTONIO SAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE SCARPELINI FILHO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
E FAZENDA